

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2022
CONCURSO PÚBLICO INTEGRAR

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representada pelo Presidente senhor MARCELO BALDISSERA – Prefeito do Município de IPIRA, doravante denominada de CONTRATADA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL – CONSÓRCIO INTEGRAR, neste ato representado pelo seu Presidente OLMIR PAULINO BENJAMINI, doravante denominada de CONTRATANTE têm justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a realização de Concurso Público com vistas ao preenchimento do cargo efetivo, conforme Edital de Concurso Público Nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

É de responsabilidade da CONTRATANTE:

- I – Elaborar o Edital, com base no estatuto e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Concurso Público e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Organizar o local para aplicação da prova escrita;
- V – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Concurso Público;
- VI – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Concurso Público;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e dos municípios que fazem parte do Consórcio, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – Contratar profissionais e ou empresa habilitada nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – Contratar e pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova e providenciar o transporte, caso necessário;
- V – Conferir e imprimir o caderno da prova escrita, cartão resposta, lista de presença, lista de porta, ata de abertura e encerramento da aplicação da prova;

VI – Publicar o gabarito e o caderno de prova;

VII – Correção da prova escrita;

VIII – Seleção e contratação de pessoal técnico habilitado para organização e aplicação do Exame de Aptidão Física;

IX - Publicar os resultados preliminares de todas as etapas da prova escrita e exame de aptidão física;

X – Publicar o resultado final.

CLÁUSULA QUARTA **DA REALIZAÇÃO DA DESPESA**

O custo estimado para execução do serviço por parte da CONTRATADA é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme anexo único deste Contrato, que deverá ser reembolsado pela CONTRATANTE ao final do Concurso Público.

Para execução da despesa a Amauc obedecerá, no que couber, ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 – Leis das Licitações Públicas, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão		Consórcio Integrar		
Unidade		Consórcio Integrar		
Funcional Programática				
01.01.06	Segurança Pública			
01.01.06.182	Defesa Civil			
01.01.06.182.0001	Desenvolvimento Regional			
06.182.0001.2.002	Convênio com o Corpo de Bombeiros Militares de Piratuba			
Elemento	Recurs	Descrição	Valor Orçad	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00		Outras Despesas Correntes		
3.3.90.39.00		Outros Serv Terceiros – P Jurídica	15.000,00	

A CONTRATANTE efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2022, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a CONTRATADA prestará contas das despesas realizadas. No caso de despesas acima do custo do previsto, desde que comprovadas, a CONTRATANTE fará o reembolso e, sendo menor, esta pagará somente o valor efetivamente gasto.

CLAUSULA QUINTA **DA RECEITA**

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto bancário no ato da inscrição no sistema em conta própria do Consórcio.

CLAUSULA SEXTA

DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONTRATADA manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, no que couber, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da contratada.

CLAUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Concurso Público.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 13 de Maio de 2022.

MARCELO BALDISSERA

Presidente da AMAUC

OLMIR PAULINO BENJAMINI

Presidente do Consórcio Integrar

ROBERTO KURTZ PEREIRA

OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI

Contador CRC/SC 023.918

ANDREIA DALBOSCO

Coordenadora de Concursos e Processos Seletivos

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro

CEP 89700-905 – Concórdia/SC

www.amauc.org.br – secretaria@amauc.org.br

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS - Estimada					
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - CONSÓRCIO INTEGRAR					
Ensino Fundamental Completo (40 questões)					
Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Total Questões	Valor Questão R\$ 25,00
Agente de Defesa Civil	30	5	5	40	R\$ 1.000,00
				TOTAL R\$	R\$ 1.000,00

1	Despesas Prova Objetiva	R\$ 1.000,00
2	Despesas Administrativas (impressão de materiais e organização)	R\$ 1.500,00
3	Coordenação AMAUC Prova Escrita	R\$ 700,00
4	Prova Exame Aptidão Física	R\$ 2.500,00
5	Despesa Aluguel Sistema	R\$ 300,00
Total		R\$ 6.000,00